



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA  
FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS  
SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA

Rua Mendes Leitão, 2835 - Centro - São José dos Pinhais/PR - CEP: 83.005-150  
Fone: (41) 3312-6970/6971 - E-mail: sjpfazenda@tjpr.jus.br

**TERMO DE PENHORA**

**PROCESSO:** 0008058-22.2007.8.16.0035

**TIPO DE AÇÃO:** Execução Fiscal

**EXEQUENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR

**EXECUTADA:** FRANCISCO DE ASSIS IUNG HENRIQUE

Aos 05 dias do mês de novembro de 2019, nesta Cidade e Comarca de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, na **SECRETARIA DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, onde se achava o Doutor **SIDERLEI OSTRUFKA CORDEIRO**, Juiz de Direito, comigo, de conformidade com os bens indicados à penhora, nos termos do artigo 845, § 1º e artigo 837, do CPC, **FICA PENHORADO, nos autos acima indicados, o seguinte imóvel registrado em nome do devedor, ficando o Depositário Judicial com o encargo de Depositário do bem:**

**O Lote de Terreno sem benfeitorias sob o n.º 544 da Quadra n.º 56, da Planta Vila Santa Tereza (R-1 – Matrícula n.º 10.967), com área de 5.000m², situada no lugar denominado Borda do Campo, neste Município e Comarca de São José dos Pinhais, com demais características e confrontações constantes da matrícula n.º 10.967 do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de São José dos Pinhais.**

Neste mesmo termo ficam a (s)EXECUTADA (S) intimada (s),as do prazo de 30 (trinta) dias para opor embargos (art. 16 da Lei 6.830/1980).Do que para constar, lavrei este termo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu, Leonardo Barros Boccacio, Técnico Judiciário, o digitei, conferi e assinei.

Leonardo Barros Boccacio  
Técnico Judiciário  
(assinado digitalmente – autorizado pela portaria n.º 05/2018)

